



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.884

DE 5 DE JULHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO "PREFEITO MANOEL ALVARES", AO ROTARY CLUB DE CAJAMAR PARA REALIZAÇÃO DA "CERIMÔNIA DE POSSE DO GOVERNADOR DO DISTRITO 4590", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 5.303/13 pela associação "ROTARY CLUB DE CAJAMAR", inscrito no CNPJ sob nº. 08.617.507/0001-09, com sede a Avenida Antonio Cândido Machado nº 1.475 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, representando pela sua Presidenta em exercício, senhora **ANSELY ROSA VICENTE GINCIENE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.261.123 e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.769.668-47, residente e domiciliada a Rua Cunha nº 11 – Condomínio Scorpions – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, em que pleiteia a "Autorização de Uso" do GINÁSIO POLIESPORTIVO "PREFEITO MANOEL ÁLVARES", destinado à realização do evento "CERIMÔNIA DE POSSE DO GOVERNADOR DO DISTRITO 4590", a realizar-se à partir das 20h00 do dia 06/07/2013 com término previsto para as 02h30 min., do dia 07/07/2013;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 5.303/13, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos e o Parecer Jurídico nº 0713/13 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.884/13 – Fls. 02

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado “**GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”**”, localizado na Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa nº 800 - Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP., à associação “**ROTARY CLUB DE CAJAMAR**”, inscrito no CNPJ sob nº. 08.617.507/0001-09, com sede a Avenida Antonio Cândido Machado nº 1.475 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, representando pela sua Presidenta em exercício, senhora **ANSELY ROSA VICENTE GINCIENE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.261.123 e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.769.668-47, residente e domiciliada a Rua Cunha nº 11 – Condomínio Scorpions – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”**, destinado à realização do evento “**CERIMÔNIA DE POSSE DO GOVERNADOR DO DISTRITO 4590**”, a realizar-se à partir das 20h00 do dia 06/07/2013 com término previsto para as 02h30 min., do dia 07/07/2013.

Parágrafo único – A autorizada poderá realizar as modificações necessárias à realização do evento “**CERIMÔNIA DE POSSE DO GOVERNADOR DO DISTRITO 4590**”, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da associação ora autorizada deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de julho de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AMARAL
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo